

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S.

Data: 26/06/98

Local: Sala do FAPS.

Horário: 14:00 horas

Presentes: Sr. Messias de Oliveira - Presidente Interino do Conselho, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Ary Pirani Junior, Sr. Jésus José Pinheiro, Sr. Simeir Silva Ferreira, Sr. Oscar Júlio da Silveira Junior, - Membros do Conselho, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro do FAPS, Sra. Margarida Alvarenga Maciel - Gerente da Nossa Caixa Nosso Banco, Sr. Luiz Roberto Arielo e Sr. Almir Ferreira de Matos - Gerentes do Banespa, Sr. Ricardo Spini - Gerente do Banco do Brasil, Sr. Wilson F. Sicchierolli - Gerente da Caixa Econômica Federal.

Assunto:

Aplicação de recursos do FAPS, no valor de R\$ 7.100.000,00 tendo sido solicitado taxas para pelo prazo de 38 dias em CDB.

Decisão:

De acordo com as propostas apresentadas:

Banco	Prazo	Título	1ª Proposta	2ª Proposta	Valor Aplicados (R\$)
Banco do Brasil	38 dias	CDB	19,25	19,50	1.775.000,00
Banespa	38 dias	CDB	19,50	19,50	1.775.000,00
Nossa Caixa Nosso Banco	38 dias	CDB	19,30	19,50	1.775.000,00
Caixa Econômica Federal	38 dias	CDB	19,50	19,50	1.775.000,00

Considerando a deliberação do Conselho ora reunido, ficou aprovado a proposta efetuadas aos representantes dos bancos, de que se todos elevassem suas taxas para a melhor ofertada nesta data, o valor seria dividido em partes iguais para todos, fato acatado pelos representantes e conselheiros, passando a vigorar a tabela acima apresentada. Diante disto os bancos foram autorizados a aplicar em CDB pelo prazo de 38 dias a taxa de 19,50% a. a. e foram emitidos cheques da Caixa Econômica Federal nos valores de R\$ 1.775.000,00 (Hum milhão,

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

setecentos e setenta e cinco mil reais) de nº 196 para o Banespa, nº 197 para o Nossa Caixa Nosso Banco, nº 198 para o Banco do Brasil. A Caixa Econômica Federal fica autorizada a efetuar a aplicação do valor desta data, sendo que o montante encontra-se disponível em conta corrente do FAPS naquele estabelecimento bancário.

* *

MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente Interino do Conselho

CLÓVIS ROBERTO S. DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

OSCAR JULIO DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Designado

ARY PIRANI JUNIOR
Conselheiro

FRANCISCO FERREIRA BONEIM
Conselheiro

SIMÉI SILVA FERREIRA
Conselheiro

WILSON F. SICCHIEROLLI
Caixa Econômica Federal

JESUS JOSÉ PINHEIRO
Conselheiro

MARGARIDA ALVARENGA MACIEL
Nossa Caixa Nosso Banco

LUIZ ROBERTO ARIELO
Banespa

RICARDO SPINI
Banco do Brasil

ALMIR FERREIRA DE MATOS
Banespa

Onde se lê: Messias de Oliveira, leia-se Messias de Souza

* *

MESSIAS DE SOUZA
Secretário da Fazenda